

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134 2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 134 /2016 – SRP

Processo nº 23292.018930/2016-52

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 134/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 134/2016**, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **09/12/2016 à 08/12/2017**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao

Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 134/2016** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2016.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nro **23292.024340/2016-69** em 09/12/2016)

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 134 /2016 – SRP

Processo nº 23292.018930/2016-52

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
ENDEREÇO		JOSEMAR JOSE SCHMITT S/N LOTEAMENTO FORQUILHAS. Bairro Forquilhas, São José / SC CEP: 88107-460			
CNPJ		20.603.864/0001-05			
TELEFONE/FAX		48 8463-9666			
REPRESENTANTE LEGAL		Anderson Alexandre Bruch			
CPF REPRESENTANTE		035.957.669-97			
Email		aaab.alimentos@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	UNIDADE	30.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbena. Região de Itajai e Gaspar. Marca: ASSUGRIN Fabricante: ASSUGRIN	2,52	75,60
22	garrafão	1700.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	7,00	11.900,00
56	garrafão	60.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da	15,00	900,00

			data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Itajai e Gaspar. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE		
57	garrafão	90.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	15,00	1.350,00
Total					R\$ 14.225,60

EMPRESA (2)		DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
ENDEREÇO		VITORINO JOSE LUIZ 74 EDIF AGATA FORQUILHINHA. Bairro Forquilha, São José / SC CEP: 88106-516			
CNPJ		18.934.961/0001-39			
TELEFONE/FAX		(48)3375-2719			
REPRESENTANTE LEGAL		DAVI FILIPE BRUCH			
CPF REPRESENTANTE		074.375.559-64			
Email		comercio.dmg@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Kg	2560.0	Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE	3,38	8.652,80
3	Kg	151.0	Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Itajai e Gaspar. Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE	3,93	593,43

4	Kg	530.0	Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE	4,03	2.135,90
7	Kg	240.0	Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE	4,03	967,20
8	Kg	160.0	Açúcar refinado, data de validade e fabricação informados na embalagem prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses quando da entrega, embalagem de 1kg. Região de Lages e Urupema. Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE	4,03	644,80
10	UNIDADE	387.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbena. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: ADOCIL Fabricante: ADOCIL	2,22	859,14
12	UNIDADE	90.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbena. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Marca: ADOCIL Fabricante: ADOCIL	2,57	231,30
15	UNIDADE	30.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbena. Região de Lages e Urupema. Marca: ADOCIL Fabricante: ADOCIL	2,57	77,10
18	UNIDADE	58.0	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparbena. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: ADOCIL Fabricante: ADOCIL	2,57	149,06
27	garrafão	650.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros,	13,50	8.775,00

			com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE		
28	UNIDADE	550.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	1,43	786,50
29	UNIDADE	100.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Itajai e Gaspar. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	1,43	143,00
30	UNIDADE	150.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	1,43	214,50
33	UNIDADE	260.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Lages e Urupema. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	1,43	371,80
36	UNIDADE	180.0	Água mineral, sem gás - 500ml. Sem gás. Garrafa contendo 500ml de plástico, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	1,41	253,80
55	garrafão	160.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: FONT LIFE	14,99	2.398,40

			Fabricante: F		
60	garrafão	60.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Lages e Urupema. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	15,00	900,00
62	garrafão	100.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: FONT LIFE Fabricante: FONT LIFE	16,00	1.600,00
Total					R\$ 29.753,73

EMPRESA (3)		FAMAHA-COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA			
ENDEREÇO		AVENIDA JOSÉ TUSSI, 374. Bairro CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE / RS CEP: 99740-000			
CNPJ		07.734.851/0001-07			
TELEFONE/FAX		54-35231153			
REPRESENTANTE LEGAL		FABIO MARCELO HAIDUKI			
CPF REPRESENTANTE		999.047.720-53			
Email		famaha@famaha.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
46	CAIXA	4250.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: BARÃO Fabricante: BARÃO	1,69	7.182,50

48	CAIXA	650.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Marca: BARÃO Fabricante: BARÃO	1,69	1.098,50
49	CAIXA	200.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Caçador. Marca: BARÃO Fabricante: BARÃO	1,70	340,00
Total					R\$ 8.621,00

EMPRESA (4)		MARCIO FAUSTO			
ENDEREÇO		Rua Aurora, 133.. Bairro Centro, Braço do Trombudo / SC CEP: 89178-000			
CNPJ		17.665.736/0001-81			
TELEFONE/FAX		(47)35470435			
REPRESENTANTE LEGAL		MARCIO FAUSTO			
CPF REPRESENTANTE		027.917.939-17			
Email		fausto@f3distribuicao.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
47	CAIXA	1100.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Itajai e Gaspar. Marca: NEILAR Fabricante: NEILAR	2,32	2.552,00
50	CAIXA	400.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Canoinhas. Marca: NEILAR Fabricante: NEILAR	2,32	928,00

51	CAIXA	270.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Lages e Urupema. Marca: NEILAR Fabricante: NEILAR	2,48	669,60
52	CAIXA	140.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Chapecó, Xanxerê e São Carlos. Marca: NEILAR Fabricante: NEILAR	2,52	352,80
53	CAIXA	115.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de São Miguel do Oeste e São Lourenço do Oeste. Marca: NEILAR Fabricante: NEILAR	1,74	200,10
54	CAIXA	400.0	Chá alimentação, tipo frutas, diversos sabores, hortelã, maçã com canela, erva cidreira, camomila, frutas vermelhas caixa com 10 (dez) saquinhos, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90 (noventa) dias quando da entrega. Sabores a definir na autorização de fornecimento. Região de Araranguá, Criciúma e Tubarão. Marca: NEILAR Fabricante: NEILAR	1,79	716,00
Total					R\$ 5.418,50

EMPRESA (5)	VALDIR GUILHERME DUTRA - ME
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO ELIAS, 122. Bairro PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ / SC CEP: 88106-16
CNPJ	18.694.818/0001-17
TELEFONE/FAX	(48)84321350
REPRESENTANTE LEGAL	VALDIR GUILHERME DUTRA
CPF REPRESENTANTE	049.055.689-27
Email	guilhermefns@hotmail.com

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	garrafão	1012.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Xanxerê. Marca: DANFERRANA Fabricante: DANFERRANA	13,59	13.753,08
20	garrafão	4000.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, Florianópolis Continente, Reitoria, São José, Palhoça e Garopaba). Marca: JULI Fabricante: JULI	13,46	53.840,00
21	garrafão	1200.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Itajaí e Gaspar. Marca: LINDAGUA Fabricante: LINDAGUA	13,57	16.284,00
24	garrafão	255.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Canoinhas. Marca: LINDAGUA Fabricante: LINDAGUA	13,59	3.465,45
25	garrafão	910.0	Água mineral natural, sem gás, garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Prazo de entrega: 7 (sete) dias corridos. Região de Lages e Urupema. Marca: IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ	13,55	12.330,50

63	garrafão	60.0	Vasilhame retornável de 20 litros para água mineral (tipo garrafão). No fundo do vasilhame deverá conter a informação da data de validade do mesmo conforme a Portaria 387/2008 do DNPM, sendo que no momento da entrega o produto não poderá ter ultrapassado a 90 dias da data de fabricação. Região de Xanxerê. Marca: DANFERRANA Fabricante: DANFERRANA	24,86	1.491,60
Total					R\$ 101.164,63

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 159.183,46
---------------------------	-----------------------